

LEI Nº 4948, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007



Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Profissional de Educação Física - Itajaí, SC.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI, Prefeito de Itajaí. Faço saber que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como a data principal de sua programação.

Parágrafo Único - A data de que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 2º Constituem os principais objetivos da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

- I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;
- II - conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente, de forma sistematizada e orientada;
- III - contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de outubro de 2007.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito de Itajaí